RESOLUÇÃO Nº 09, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o artigo 2º da Resolução nº 04, de 04 de dezembro de 2012, que cria a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2024, aprovou Projeto de Resolução nº 009/2024, de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida Faustino Batistuti, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 04, de 04 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída por uma Procuradora Especial da Mulher e por uma Procuradora Adjunta, designadas pela Mesa Diretora, a cada dois anos, a partir do início da Legislatura, podendo o mandato ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e aprovação da Mesa Diretora.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br

Câmara Municipal de Mococa, 19 de novembro de 2024.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
1º Secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ
2ª Secretária

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br